

DECRETO Nº 11.088, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra “i”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando os elementos do Protocolado-PMS. nº 18.089/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica a **Fazenda do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, da empresa **UNISIGN DIGITAL COMUNICAÇÃO VISUAL (FILIPE MANZON SILVA - MEI)**, inscrita no CNPJ sob nº 21.766.179/0001-62, com sede na Rua dos Coqueiros, nº 379, Jardim Capuava – Nova Odessa/SP, o bem assim descrito e avaliado:

| Qtde. | Descrição | Medida | Valor |
|--------------|--|---------------|---------------------|
| 01 | Letra em Relevo – Aço Galvanizado (Eu amo Sumaré) | 1,00 x 7,00m | R\$ 1.500,00 |

Parágrafo Único – O bem ora recebido em doação será utilizado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e instalado na Praça das Bandeiras - Centro.

Art. 2º - O Órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento fará as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 18 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 18 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ